



Correa lamentou as demissões sem averiguação das denúncias

## OAB-DF lamenta as demissões na Funai

A Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil criticou ontem a demissão de indígenas e antropólogos da Funai que foram dispensados depois de denunciarem ao ministro do Interior e aos presidentes do Senado e da Câmara graves distorções na política indigenista. A OAB-DF lamenta que ao tomar conhecimento da denúncia, o presidente da Funai tenha preferido "punir seus autores, dispensando-se de investigar e apurar os fatos".

O documento exige do governo a apuração das denúncias e a readmissão dos antropólogos e indigenistas, porque a punição só se justificaria se fossem "falsos os fatos relatados no documento por eles endereçados às autoridades". Maurício Correa, presidente da OAB-DF, destaca que "os problemas de sobrevivência dos índios dizem respeito a todos nós brasileiros".

Segue a íntegra da carta:

"Indigenistas e antropólogos trouxeram ao conhecimento desta Seccional documento por eles endereçado ao Ministro do Interior e aos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, denunciando graves distorções no encaminhamento e solução de problemas indígenas, tendo o Presidente da Funai, de onde eram funcionários ao longo de muitos anos, ao tomar ciência do teor da carta, os demitido dos cargos que ocupavam, a pretexto de que o mesmo configurava insubordinação, punível com a pena de demissão pelas leis trabalhistas.

A carta-denúncia subscrita pelos funcionários demitidos, em sua essência, não pode ser entendida, pura e simplesmente, como mero elemento gerador da rescisão dos contratos de trabalho dos funcionários. Contém graves acusações que envolvem desde o fracionamento da política indigenista, de exclusiva competência da União e a ocupação de terras dos silvícolas, perda de reservas, até o tratamento inadequado a grupos e chefes indígenas, posta em prática pela atual administração da Funai.

Tais fatos, se comprovados, encerram, pelas suas consequências mediatas e imediatas, a própria sobrevivência de nosso grupo étnico primitivo, cuja preservação decorre de princípio constitucional, além de ser objeto de Conservação Internacional de que o Brasil é subscritor.

Nesse contexto, desrespeitado norma constitucional expressa, na forma oblíqua de cooperação entre a Funai e Estados-membros, em risco a sobrevivência de grupos tribais, consequência da má administração de bens cujo usufruto legal lhes é assegurado pela Constituição, cabe a esta Seção da Ordem posicionar-se em defesa de interesses que se projetam além dos limites meramente burocráticos, já que a questão indígena traduz, nos aspectos aqui assinalados, um compromisso do Estado, da Nação e do povo brasileiro, não circunscritos apenas no âmbito administrativo.

O próprio Presidente da Fundação, meses atrás, confessou o descalabro das administrações anteriores, afirmando que mesmo cursos de rios foram modificados em cartas cartográficas para beneficiar interesses de estranhos em terras ocupadas pelos índios.

Não obstante a gravidade da denúncia e a responsabilidade de quem a tornou pública, até hoje não se sabe quais as providências tomadas pela administração do Orçamento.

No entanto, ciente do teor da carta, preferiu o Presidente punir os seus autores, dispensando-se de investigar e apurar os fatos, mesmo que fosse constatada a improcedência, para demitir os seus subscritores. Ora, é dever indeclinável do administrador, em face de qualquer denúncia, apurá-la, mesmo que, posteriormente, se infundada, venha a punir quem a ofereceu.

Além do mais, os antropólogos e indigenistas que firmaram o documento são profissionais com formação específica para prestar assistência diária ao índio. Se adotados critérios, cujas consequências põem em risco a sobrevivência dos grupos tribais, cabe-lhes, por dever profissional, dirigir-se aos escalões mais altos, por eles responsáveis, apontando-lhes as distorções, os erros e as falhas. E tal conduta, que objetiva a defesa de interesses que são de todo o povo brasileiro, e não apenas dos administradores transitórios da Fundação, jamais poderiam receber a insólida configuração de insubordinação tipificada na legislação trabalhista. Como observam no documento, sua omissão significaria a quebra de um compromisso profissional, além de revelar insensibilidade na assistência, defesa e preservação de nosso grupo étnico.

Muito além de se cogitar da juridicidade duvidosa do ato coletivo de demissão, o episódio da rescisão abrupta dos contratos de trabalho dos servidores fornece indistigável assertiva para configurar o descompasso entre as manifestas declarações do Presidente da República em busca do almejado Estado de Direito Democrático e de renitentes resíduos de setores inferiores que persistem na manutenção do arbítrio e do autoritarismo, herança de custosos anos que infligiram à sociedade civil amargos e tristes momentos.

Negando-se a apurar fatos de extrema gravidade, o Coronel-Presidente da Funai contradiz, com a punição imposta acodadamente a homens que se aperfeiçoaram na dedicação à causa indígena, os próprios princípios da abertura que está sendo conduzida pelo Chefe da Nação.

Os problemas de sobrevivência dos índios dizem respeito a todos nós brasileiros.

Não se pode atribuir a uma pessoa ou a um grupo o privilégio potestativo de uma decisão ou a infabilidade de sua equação. E pela crítica e com a participação de todos que ela pode se realizar. A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal ao posicionar-se exigindo dos poderes constituídos a pronta apuração das denúncias formuladas pelos antropólogos e indigenistas, pela sua gravidade, o faz na convicção de contribuir para o aperfeiçoamento de nossas leis e no respeito de nossas instituições democráticas, esperando das autoridades ministeriais a investigação cuidadosa da denúncia, tornando sem efeito a punição imposta aos demitidos, só justificáveis se falsos os fatos relatados no documento por eles endereçados às autoridades aqui referidas".